

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

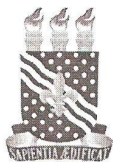
Nº 003/2017

A **PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – CÂMPUS I - UFPB**, situada na Cidade Universitária S/N, Castelo Branco – João Pessoa / PB, representada pelo Prefeito Universitário, **PROF. JOÃO MARCELO ALVES MACEDO**, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 1895 de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 030.837.904-73 e portador da Carteira de Identidade nº 2.208.826 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**, publicada no DOU de 08/07/2016, Processo administrativo nº 23074.021994/2016-13, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA – EIRELI - ME, CNPJ: 02.567.270/0001-04, situada na Av. Prudente de Moraes Nº 5220, Lagoa Nova – Natal / RN, CEP: 59.056-200, Fone: (84) 2010-0032, e-mail: clarearserv@uol.com.br, representada pelo **SR. JONAS ALVES DA SILVA**, portador da carteira de identificação Nº 1.380.207 SSP/RN e CPF nº 938.755.334-53.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS, EM DIVERSOS CARGOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB, EM SEUS DIVERSOS CAMPI, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

UFPB/PU Nº 002/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

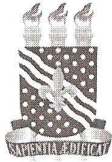
CAMPUS I					
Item	Cargo	Adicional	Quant.	Valor Unit. Por Posto	Valor Total Mensal
1	Ajudante de Eletricista	Periculosidade (30%)	2	R\$ 2.689,50	R\$ 5.379,00
2	Ajudante de Encanador	-	5	R\$ 2.175,25	R\$ 10.876,25
3	Ajudante de Encanador para instalação e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.897,00	R\$ 2.897,00
4	Almoxarife	-	5	R\$ 2.148,50	R\$ 10.742,50
5	Carpinteiro	-	4	R\$ 2.304,50	R\$ 9.218,00
6	Dedetizador	Insalubridade (20%)	2	R\$ 2.487,50	R\$ 4.975,00
7	Eletricista	Periculosidade (30%)	21	R\$ 2.824,25	R\$ 59.309,25
8	Encanador	-	7	R\$ 2.278,25	R\$ 15.947,75
9	Encanador para instalação e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 3.042,25	R\$ 3.042,25
10	Encarregado	-	2	R\$ 2.451,25	R\$ 4.902,50
11	Gesseiro	-	1	R\$ 2.243,50	R\$ 2.243,50
12	Jardineiro	-	15	R\$ 2.221,75	R\$ 33.326,25
13	Marceneiro	Insalubridade (20%)	4	R\$ 2.678,25	R\$ 10.713,00
14	Operador de motosserra	-	2	R\$ 2.148,50	R\$ 4.297,00
15	Pedreiro	-	14	R\$ 2.270,50	R\$ 31.787,00
16	Pedreiro - Reforma e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 3.034,50	R\$ 3.034,50
17	Pintor de Obras	-	14	R\$ 2.220,25	R\$ 31.083,50
18	Piscineiro	-	3	R\$ 2.148,50	R\$ 6.445,50
19	Servente de Obras	-	14	R\$ 2.113,00	R\$ 29.582,00
20	Servente de Obras - Reforma e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.834,50	R\$ 2.834,50
21	Telhador	-	6	R\$ 2.113,00	R\$ 12.678,00
22	Vidraceiro	-	2	R\$ 2.223,00	R\$ 4.446,00
TOTAL CAMPUS I			127		R\$ 299.760,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

CAMPUS II					
Item	Cargo	Adicional	Quant.	Valor Unit. Por Posto	Valor Total Mensal
1	Ajudante de Eletricista	Periculosidade (30%)	3	R\$ 2.575,50	R\$ 7.726,50
2	Ajudante de Encanador	-	2	R\$ 2.061,25	R\$ 4.122,50
3	Ajudante de Encanador para instalação e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00
4	Almoxarife	-	4	R\$ 2.035,75	R\$ 8.143,00
5	Carpinteiro	-	2	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00
6	Dedetizador	Insalubridade (20%)	2	R\$ 2.373,50	R\$ 4.747,00
7	Eletricista	Periculosidade (30%)	5	R\$ 2.713,75	R\$ 13.568,75
8	Encanador	-	4	R\$ 2.167,75	R\$ 8.671,00
9	Encanador para instalação e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.931,75	R\$ 2.931,75
10	Encarregado	-	2	R\$ 2.348,50	R\$ 4.697,00
11	Gesseiro	-	2	R\$ 2.133,00	R\$ 4.266,00
12	Jardineiro	-	6	R\$ 2.109,00	R\$ 12.654,00
13	Marceneiro	Insalubridade (20%)	2	R\$ 2.577,25	R\$ 5.154,50
14	Pedreiro	-	4	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00
15	Pedreiro - Reforma e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.924,00	R\$ 2.924,00
16	Pintor de Obras	-	8	R\$ 2.109,75	R\$ 16.878,00
17	Piscineiro	-	2	R\$ 2.035,75	R\$ 4.071,50
18	Servente de Obras	-	4	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00
19	Servente de Obras - Reforma e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.720,50	R\$ 2.720,50
20	Vidraceiro	-	2	R\$ 2.110,75	R\$ 4.221,50
TOTAL CAMPUS II			60		R\$ 131.306,50

CAMPUS III					
Item	Cargo	Adicional	Quant.	Valor Unit. Por Posto	Valor Total Mensal
1	Ajudante de Eletricista	Periculosidade (30%)	3	R\$ 2.575,50	R\$ 7.726,50
2	Ajudante de Encanador	-	2	R\$ 2.061,25	R\$ 4.122,50
3	Ajudante de Encanador para instalação e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00
4	Almoxarife	-	3	R\$ 2.035,75	R\$ 6.107,25
5	Carpinteiro	-	2	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00
6	Dedetizador	Insalubridade	2	R\$ 2.373,50	R\$ 4.747,00

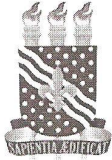


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

		(20%)			
7	Eletricista	Periculosidade (30%)	5	R\$ 2.713,75	R\$ 13.568,75
8	Encanador	-	4	R\$ 2.167,75	R\$ 8.671,00
9	Encanador para instalação e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.931,75	R\$ 2.931,75
10	Encarregado	-	2	R\$ 2.348,50	R\$ 4.697,00
11	Gesseiro	-	2	R\$ 2.133,00	R\$ 4.266,00
12	Jardineiro	-	8	R\$ 2.109,00	R\$ 16.872,00
13	Marceneiro	Insalubridade (20%)	3	R\$ 2.577,25	R\$ 7.731,75
14	Pedreiro	-	4	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00
15	Pedreiro - Reforma e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.924,00	R\$ 2.924,00
16	Pintor de Obras	-	8	R\$ 2.109,75	R\$ 16.878,00
17	Piscineiro	-	2	R\$ 2.035,75	R\$ 4.071,50
18	Servente de Obras	-	4	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00
19	Servente de Obras - Reforma e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.720,50	R\$ 2.720,50
20	Vidraceiro	-	2	R\$ 2.110,75	R\$ 4.221,50
TOTAL CAMPUS III			60		R\$ 136.066,00

CAMPUS IV					
Item	Cargo	Adicional	Quant.	Valor Unit. Por Posto	Valor Total Mensal
1	Ajudante de Eletricista	Periculosidade (30%)	2	R\$ 2.575,50	R\$ 5.151,00
2	Ajudante de Encanador	-	1	R\$ 2.061,25	R\$ 2.061,25
3	Ajudante de Encanador para instalação e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00
4	Almoxarife	-	6	R\$ 2.035,75	R\$ 12.214,50
5	Carpinteiro	-	1	R\$ 2.195,00	R\$ 2.195,00
6	Dedetizador	Insalubridade (20%)	1	R\$ 2.373,50	R\$ 2.373,50
7	Eletricista	Periculosidade (30%)	6	R\$ 2.713,75	R\$ 16.282,50
8	Encanador	-	4	R\$ 2.167,75	R\$ 8.671,00
9	Encanador para instalação e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.931,75	R\$ 2.931,75
10	Encarregado	-	2	R\$ 2.348,50	R\$ 4.697,00
11	Gesseiro	-	1	R\$ 2.133,00	R\$ 2.133,00
12	Jardineiro	-	4	R\$ 2.109,00	R\$ 8.436,00
13	Marceneiro	Insalubridade (20%)	1	R\$ 2.577,25	R\$ 2.577,25





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

14	Pedreiro	-	4	R\$ 2.160,00	R\$ 8.640,00
15	Pedreiro - Reforma e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.924,00	R\$ 2.924,00
16	Pintor de Obras	-	1	R\$ 2.109,75	R\$ 2.109,75
17	Servente de Obras	-	4	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00
18	Servente de Obras - Reforma e manutenção em esgoto	Insalubridade (40%)	1	R\$ 2.720,50	R\$ 2.720,50
19	Vidraceiro	-	1	R\$ 2.110,75	R\$ 2.110,75
TOTAL CAMPUS IV			43		R\$ 99.007,75

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.993.686,00 (sete milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar de **11 de abril de 2017**, não podendo ser prorrogada.

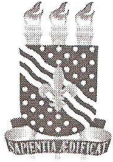
4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

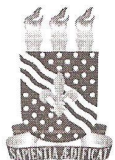
4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SR. JONAS ALVES DA SILVA
Representante Legal



DR. ROMMEL DE SANTANA FREIRE
Prefeito Universitário em Exercício
Mat. SIAPE nº 25692565